



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.797
De 18 de dezembro de 2.003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 01, de 03 de dezembro de 2002 e

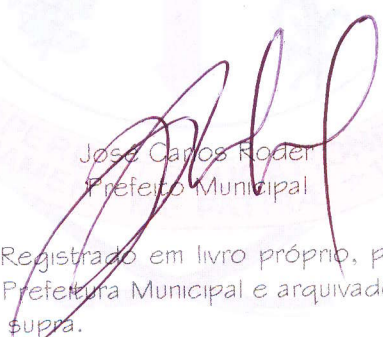
Considerando-se a necessidade da Contratação de 03 (três) servidor, para função de Auxiliar de Enfermagem REF. B1 do Quadro de Pessoal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender as necessidades no Setor da Saúde e 01 (um) para a função de Escrivão REF. B1 do Quadro de Pessoal, para atender as necessidades desta Administração.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação de 03 (três) servidor, para as funções de Auxiliar de Enfermagem com REF. B1 do Quadro Pessoal para atender o setor da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, 01 (um) Escrivão com REF. B1 do Quadro de Pessoal para atender as necessidades desta Administração, por um período de 180 dias.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data, de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadonia